



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N. 7, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Suspende, ad referendum, o Calendário Acadêmico 2020 e as atividades administrativas, por tempo indeterminado.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Amapá, na forma do que estabelece o Art. 14, inciso XIII do Estatuto UNIFAP, c/c o Art. 17, inciso XIX do Regimento Geral da Instituição; e ainda com o Art. 24, inciso V do Regimento do CONSU, e

CONSIDERANDO:

1. A pandemia do Coronavírus (COVID-19);
2. As recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), bem como de toda a comunidade científica internacional, sobre a necessidade de manutenção do quadro de isolamento social, como medida preventiva de combate à proliferação da COVID-19;
3. A inviabilidade técnica, normativa, estrutural, financeira e pedagógica, no âmbito da UNIFAP, para o atendimento às Portarias do Ministério da Educação (MEC) n. 343, de 17 de março de 2020, e n. 345, ambas de 19 de março de 2020, no que diz respeito à substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação;
4. A observância ao disposto no §1º do art. 2º da Portaria n. 343/2020-GAB/MEC;
5. O Decreto do Governo do Estado do Amapá (GEA) n. 1.413, de 19 de março de 2020;
6. O Decreto da Prefeitura Municipal de Macapá (PMM) n. 1.704, de 20 de março de 2020;
7. A Portaria do Ministério da Saúde (MS) n. 492, de 23 de março de 2020, que institui a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", voltada aos alunos dos cursos da área de Saúde, para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19);
8. A manifestação da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), através do Memorando Eletrônico n. 148/2020-Assessoria/PROGRAD, de 24 de março de 2020;

Ass. P. L. L.

